



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS
Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior
Vice-Prefeito – Arino Jorge Fernandes
Secretário Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende
Secretário Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larrêia Alves
Secretário Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Luiz Gustavo Winkler
Secretário Municipal de Obras e Transportes – Nelson Bilac Vilela

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Fabio Franco
Vice Presidente – Valdir Rodrigues de Oliveira
1º Secretário – Maria Da Glória De Souza Ferreira
2º Secretário – Valfrido Bento Cintra
Vereador – José Corrêa Barbosa
Vereador – Osvaldo Figueiredo Mariano
Vereador – Pedro Luís Da Silva Almeida
Vereadora – Fátima Queiroz Bilski
Vereador – Waldemir Lúcio Rômulo

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 037/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023 PROCESSO Nº. 103/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO/MS.

CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DE OBRAS, NO ÂMBITO DO PRODUTO “CAIXA POLÍTICAS PÚBLICAS”, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO-MS.

VALOR: R\$ 69.612,00 (SESENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS E DOZE REAIS).

VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES.

BASE LEGAL: INCISO III DO ART. 74 DA LEI 14.133/2021.

ASSINAM:

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR – CONTRATANTE.

MARCIO NUNES FONSECA – CONTRATADA.

ROCHEDO-MS, 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

RENATO F. DO NASCIMENTO
DEPTO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2023

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais e dentro dos preceitos da Lei Federal nº. 10.520/02 e 8.666/93, o Sr. Francisco de Paula Ribeiro Junior, Prefeito Municipal de Rochedo/MS, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolve:

1. **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 025/2023, Processo nº. 095/2023,

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 1 de 3

visando a Contratação de Empresa para Fornecimento de Combustível, Retirados Diretamente na Bomba do Estabelecimento, para atender a Frota Municipal de Rochedo/MS, durante o exercício o primeiro semestre de 2024, conforme Termo de Referência, Edital e seus Anexos.

2. **ADJUDICAR** o objeto do certame à favor da empresa **AUTO POSTO DIAMANTE LTDA - ME**, CNPJ 02.011.061/0001-80, pelo valor total de **R\$ 1.035.800,00** (Um Milhão, Trinta e Cinco Mil e Oitocentos Reais); **AUTO POSTO CASA NOVA LTDA - ME**, CNPJ 00.759.653/0001-59, pelo valor total de **R\$ 527.200,00** (Quinhentos e Vinte e Sete Mil e Duzentos Reais);

3. **DETERMINAR** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Rochedo - MS, 22 de Dezembro de 2023.

- FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR -
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2023
CONTRATO Nº 022/2023**

PARTES: Município de Rochedo – MS e a Empresa Auto Posto Casa Nova Ltda ME.

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Combustível, retirados diretamente na bomba do estabelecimento, para atender a Frota Municipal de Rochedo/MS, durante o segundo semestre do exercício de 2023, conforme Termo de Referência, Edital e seus Anexos.

DAS ALTERAÇÕES: Fica o Contrato Aditado em **R\$ 25.363,80** (Vinte e Cinco Mil Trezentos e Sessenta e Três Reais e Oitenta Centavos), referente ao aumento no quantitativo do Item Diesel S-10 em 3.660 litros, para atender a demanda da Frota Municipal, conforme justificativas exaradas no processo em epígrafe.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, Inciso II § I da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas.

DATA: 18/12/2023.

ASSINAM: Francisco de Paula Ribeiro Junior – Prefeito Municipal – Contratante / José Roque Fagundes – Auto Posto Casa Nova Ltda ME – Contratada.

**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2023
CONTRATO Nº 022/2023**

PARTES: Município de Rochedo – MS e a Empresa Auto Posto Casa Nova Ltda ME.

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Combustível, retirados diretamente na bomba do estabelecimento, para atender a Frota Municipal de Rochedo/MS, durante o segundo semestre do exercício de 2023, conforme Termo de Referência, Edital e seus Anexos.

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 2 de 3

DAS ALTERAÇÕES: Fica o Contrato Aditado em **R\$ 74.844,00** (Setenta e Quatro Mil Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais), referente ao aumento no quantitativo do Item Diesel S-10 em 10.800 litros, para atender a demanda da Frota Municipal, conforme justificativas exaradas no processo em epígrafe.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, Inciso II § I da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas.

DATA: 10/11/2023.

ASSINAM: Francisco de Paula Ribeiro Junior – Prefeito Municipal – Contratante / José Roque Fagundes – Auto Posto Casa Nova Ltda ME – Contratada.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.

026/2023

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais e dentro dos preceitos da Lei Federal nº. 10.520/02 e 8.666/93, o Sr. Francisco de Paula Ribeiro Junior, Prefeito Municipal de Rochedo/MS, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolve:

4. **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 026/2023, Processo nº. 098/2023, para Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de 1250(Um Mil Duzentos e Cinquenta) Cestas Básicas para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Rochedo/MS, durante o exercício de 2024, conforme Termo de Referência, Edital e seus Anexos.
5. **ADJUDICAR** o objeto do certame à favor da empresa **NOELI BISCAIA DOS SANTOS MEI (LG CESTA BÁSICA)**, CNPJ 49.269.948/0001-36, pelo valor total de **R\$ 360.000,00** (Trezentos e Sessenta Mil Reais).
6. **DETERMINAR** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Rochedo - MS, 22 de Dezembro de 2023.

- FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR -
Prefeito Municipal